



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI

Praça Marquês de Paranaguá, 615-Centro-CEP: 64.970-000

CNPJ: 23.624.281/0001-59 Email:camaraparnagua@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

AUTORIZA A MESA DIRETORA A EFETUAR PERMUTA DE BEM MÓVEL (VEÍCULO) POR OUTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Parnaguá, Piauí, representada pelo Sr. Presidente CARLOS SEBASTIÃO DE MELO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa Legislativa, e diante da necessidade e conveniência e interesse público, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Parnaguá autorizada a dar em permuta por outro, o veículo marca Fiat, modelo Toro Freedom MT D4, ano 2016, modelo 2017, de cor preta, chassi 988226125HKA98511, renavam 01102748207, placa PIO-0939.

Art. 2º. A Câmara Legislativa fará autuar autos de avaliação do bem indicado no artigo anterior, bem como avaliará o que for adquirido pelo ente.

Art. 3º. A permuta dar-se-á por outro veículo que seja novo, que será utilizado pelo Gabinete da Presidência e, no caso de diferença de preço, fica desde já autorizado o pagamento desta diferença, conforme avaliação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua promulgação e publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de Parnaguá (PI), 07 de abril de 2025.


CARLOS SEBASTIÃO DE MELO PEREIRA

Presidente

APROVADO
Em 11 / 04 / 2025
VOTOS FAVORÁVEIS 8
VOTOS CONTRA 0
ABSTENÇÕES 0



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ-PI

Praça Marquês de Paranaguá, 615-Centro-CEP: 64.970-000

CNPJ: 23.624.281/0001-59 Email:camaraparnagua@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

Ninguém mais do que os membros desta Casa de Leis sabem o quanto o indigitado veículo nos tem provocado prejuízo e transtornos toda ordem.

Ao longo do tempo de uso esta Casa mais tem gastado com problemas mecânicos do citado veículo do que o tem usado nas atividades fins.

Nesses dois meses antecedentes, a atual Mesa Diretora achou por bem, mais uma vez, tentar recuperá-lo para uso e tal foi a dificuldade e gasto que, pensando melhor, achou por bem encaminhar o presente Projeto de Resolução com o fito de permutá-lo por outro de fábrica (novo), e, com isso, definitivamente, solucionar a dificuldade que esta Casa tem enfrentado em virtude de não podermos contar com facilidade de deslocamento dos edis no exercício de suas atividades parlamentares.

Contamos, portanto, com a aprovação deste Projeto de Resolução.

Agradecido,


CARLOS SEBASTIÃO DE MELO PEREIRA

Presidente

APROVADO

Em 11/04/2025

VOTOS FAVORÁVEIS 8

VOTOS CONTRA 0

ABSTENÇÕES 0